



Lei nº 1.726/13, de 14 de outubro de 2013.

“Institui o dia da prática esportiva no Município de Silvânia a ser comemorado anualmente no dia 29 de setembro e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Silvânia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Silvânia, APROVOU e o mesmo SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 29 de setembro como data comemorativa do **DIA DA PRÁTICA ESPORTIVA**, no Município de Silvânia.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Silvânia-GO, aos 14 dias do mês de outubro de 2013.

José da Silva Faleiro
Prefeito Municipal